

**EDITAL N° 038/2025**  
**SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **4 (quatro) Designer Instrucional / Educacional**, para atuar no Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar **4 (quatro) Designer Instrucional / Educacional**, para atuar no Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

**1.2.** Os Profissionais selecionados deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 4.1** deste Edital.

**1.3.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

**1.6.** É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

**1.7.** Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles. O presente processo seletivo contempla a formação de cadastro reserva (CR).

**2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado a vaga:

**2.1.1** *Curriculum vitae ou lattes;*

**2.1.2** Qualificação Técnica: Diploma de curso superior em nível de graduação em qualquer licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização lato sensu em Design Instrucional/Educacional

**2.1.3** Experiência Profissional como Designer Educacional/Instrucional, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade

técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

## 2.2. Requisitos desejáveis:

**2.2.1** Experiência profissional em EaD como Designer instrucional/educacional, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

**2.2.2** Experiência profissional fora da EaD, exceto como Designer instrucional/educacional, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

**2.2.3** Titulação na área ou área afim, devidamente comprovada por meio de declaração, certificados, ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.5 **A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

## 3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### 3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

**3.1.1.** Atuar de forma conjunta e colaborativa com os demais membros da equipe multidisciplinar (produtor multimídia, produtor audiovisual e intérprete de LIBRAS);

**3.1.2** Participar das reuniões promovidas pela Diretoria de Educação a Distância e/ou pelo Campus;

**3.1.3** Elaborar uma sala virtual modelo no Moodle;

**3.1.4** Propor versão revisada do Guia do Estudante do curso e um template para os guias dos componentes curriculares;

**3.1.5** Construir materiais orientativos e formativos para o desenvolvimento do curso;

**3.1.6** Colaborar com atividades relacionadas à produção de conteúdos educacionais.

#### 4. DOS PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O produto a ser entregue por **cada profissional Pedagogo** como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
<p><b>Produto 1</b> - Elaborar proposta de ambientação dos estudante, considerando a revisão do modelo de Guia do Estudante para os Componentes Curriculares e outras ações que se façam necessárias para melhorar o ingresso dos estudantes nos cursos a distância do IFB e auxiliar a equipe multidisciplinar do campus na produção dos roteiros de 10 vídeos. O template do roteiro será fornecido pela Diretoria de Educação a Distância.</p>	<p>até 45 dias após assinatura do contrato</p>
<p><b>Produto 2</b> - Criar a primeira versão de uma sala virtual para o curso, considerando os elementos gráficos e audiovisuais que serão produzidos para o curso. O trabalho consistirá em inserir esses elementos na sala e observar o disposto da Portaria n°10/2025 que estabelece diretrizes para o uso dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) institucionais do Instituto Federal de Brasília - IFB. E realizar reunião formativa com o colegiado do campus sobre a importância do feedback nas avaliações para o engajamento.</p>	<p>até 60 dias após a entrega do produto 01</p>
<p><b>Produto 3</b> - Versão final da sala virtual modelo do curso - apresentar versão final da sala, validada pela equipe multidisciplinar do campus, coordenação de produção de material e coordenação pedagógica do projeto.</p>	<p>até 45 dias após a entrega do produto 02</p>

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: [https://www.finatec.org.br/editais\\_finatec](https://www.finatec.org.br/editais_finatec), no período entre os 15 **de agosto a partir das 00:00 até dia 24 de julho de 2025 até às 23:59**;

**5.2** No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“Designer Instrucional / Educacional” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 038/2025**”, e anexar todos os documentos necessários

ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

**5.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**5.4.** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**5.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**5.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**5.7.** Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**5.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.9.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**6.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

**6.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis.

## **7. DA ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**7.2.** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**7.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## **8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

**8.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS - PEDAGOGO</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ITEM)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<p>A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD COMO DESIGNER EDUCACIONAL</p> <p>Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada semestre completo para experiências em atividades de educação a distância como pedagogo ou design instrucional/educacional.</p>	5 (cinco) pontos - por cada semestre devidamente comprovado.	50
<p>B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EaD, EXCETO COMO DESIGNER EDUCACIONAL.</p> <p>Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de educação a distância, exceto como Pedagogo ou Design Instrucional/Educacional</p>	3 (três) pontos - por cada semestre devidamente comprovado.	30
<p>C) TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM.</p> <p>Serão atribuídos, 20 (vinte) pontos para doutorado, 10 (dez) pontos para mestrado, 5 (cinco) pontos para especialização na área ou área afim por certificado apresentado</p>	20 (vinte) pontos para doutorado, 10 (dez) pontos para mestrado, 5 (cinco) pontos para especialização na área ou área afim – por certificado devidamente comprovado.	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**8.2.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## 9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

**9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1.** Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a”;

**9.2.2.** Maior idade.

## 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1.** O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de **150 (Cento e cinquenta) dias**.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado **para cada profissional Pedagogo** com base na aprovação dos produtos previstos no **item 4.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR
<b>Produto 1</b> - Elaborar proposta de ambientação dos estudante, considerando a revisão do modelo de Guia do Estudante para os Componentes Curriculares e outras ações que se façam necessárias para melhorar o ingresso dos estudantes nos cursos a distância do IFB e auxiliar a equipe multidisciplinar do campus na produção dos roteiros de 10 vídeos. O template do roteiro será fornecido pela Diretoria de Educação a Distância.	até 45 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.500,00
<b>Produto 2</b> - Criar a primeira versão de uma sala virtual para o curso, considerando os elementos gráficos e audiovisuais que serão produzidos para o curso. O trabalho consistirá em inserir esses elementos na sala e observar o disposto da Portaria n°10/2025 que	até 60 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 3.500,00

estabelece diretrizes para o uso dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) institucionais do Instituto Federal de Brasília - IFB. E realizar reunião formativa com o colegiado do campus sobre importância do feedback nas avaliações para o engajamento.		
<b>Produto 3</b> - Versão final da sala virtual modelo do curso - apresentar versão final da sala, validada pela equipe multidisciplinar do campus, coordenação de produção de material e coordenação pedagógica do projeto.	até 45 dias após a aprovação da entrega do produto 02	R\$ 3.500,00

**11.2.** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

**11.3.** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**11.4.** Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento, como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	15/08 a 24/08/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	25/08 a 31/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/09/2025
Intenção de Recurso	02/09/2025
Período de Recurso	03 a 05/09/2025
Resposta aos Recursos	08 a 10/09/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I e Anexo II</b> preenchido.	11/09/2025

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

**13.2.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**13.3.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**13.4.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**14.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**14.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**14.3.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

**14.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**14.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**14.6.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

**ANEXO III** - Minuta de Contrato.

Brasília, 14 de agosto de 2025.



**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 038/2025**  
**PEDAGOGO – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**

**EDITAL N° 038/2025  
PEDAGOGO – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

- \* **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**
- \* **Por gentileza, preencha todos os campos.**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA</b>									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?		( ) SIM ( ) NÃO			MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
<b>ENDEREÇO:</b>									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:</b>									
POSSUI:		( ) SIM ( ) NÃO							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO		
NATURALIZADO:		( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51